

CR 199/23

27ª
Leitura em Plenário
Sessão Ordinária
09 / 08 / 2023
Secretário



Eu Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo me dirijo a esta Egrégia Câmara Municipal de São Roque, Casa de Leis que já fiz parte com muito orgulho, para ofertar breves palavras, neste expediente de diversos, no sentido de desmascarar mentes inescrupulosas que infelizmente estão imiscuídas na política local.

Um "homem público" ou "pessoa pública" é alguém que ocupa uma posição de destaque, influência e visibilidade na sociedade devido ao seu envolvimento em atividades políticas, governamentais, sociais, culturais ou profissionais. Quando este "Homem Público" habita a política, a responsabilidade aumenta, pois é dele que se espera a mudança real das vidas das pessoas, que passam a depositar a sua própria esperança de ter uma vida melhor nestas figuras públicas.

No entanto, não são apenas os grandes gestos, os discursos dos púlpitos ou os momentos capturados pelas câmeras que definem a essência desses indivíduos. É o compromisso inabalável com o bem-estar de seus constituintes, seus esforços incansáveis para superar divisões e encontrar terreno comum, sua disposição para lutar por aqueles que não podem fazê-lo por si próprios.

Esses indivíduos carregam o peso dos sonhos e aspirações coletivas. Esses homens e mulheres, que entram no centro das atenções da vida pública, carregam um fardo notável, que se estende muito além dos limites de suas próprias vidas. São os arquitetos da mudança, os guardiões do progresso e os campeões da esperança e por isso ganham grande notabilidade. São acessados, provocados, procurados a todo momento.

O homem público, definitivamente, carrega o peso da responsabilidade.

Responsabilidade em ser probo, honesto, eficiente, moralmente correto e, sobretudo, estar sob a égide das leis; pautar-se a todo tempo por esta, goste dela ou não.

A Câmara de São Roque é e sempre foi formada por valorosos homens públicos e assim deve ser mantida. Como diz o ditado, "uma laranja podre pode contaminar o cesto" e por isso, a Câmara deve estar sempre diligente e resguardar-se a si mesma de eventuais "homens públicos" que não carregam o peso da responsabilidade que lhe foi colocada.

O mundo dos "homens públicos" da política no Brasil vivencia uma crise dos novos tempos, as chamadas "Fake News", termo que batiza a desinformação, a informação falsa, transmitida por meio noticioso como se verdade fosse, motivada por razões políticas ou para fins fraudulentos.

Infelizmente algumas figuras públicas desta cidade passam ao largo das virtudes do “homem público”, são adeptas a essa prática deletéria e espalham, inescrupulosamente a desinformação, contando, muitas vezes, com a pouca informação das pessoas acerca de assuntos intrincados.

Inescrupuloso, no dicionário Dicio, significa, desonesto, desonrado, enganador, falso, hipócrita, adjetivos que são inconciliáveis com a responsabilidade do “Homem Público”. O protagonismo que se obtém com Fake News é fugaz, vulgar, não para em pé, pois a verdade sempre aparece e todos sabem conhecer quando ali existe a verdade.

Dado a amplitude que a Câmara de São Roque pode chegar com a transmissão de suas sessões legislativas, o comentário seguinte vale no sentido de informar aqueles que não conhecem e, aqui, manifesto desde já o meu respeito a estas pessoas; mas também para outros alertar, àqueles que detêm conhecimento e tem o dolo de praticar a desinformação com o único objetivo de denegrir. Esses não encontrarão condescendência da Justiça quando lá estiverem, frente a frente com seus próprios atos.

A empresa Farol Empreendimentos e Participações Ltda. tem por objetivo social a atividade de compra, venda, locação e administração de bens próprios. Fiz questão de grifar e chamar atenção para os termos “bens próprios”.

Trata-se, portanto, de uma empresa popularmente conhecida como “holding”, criada com a finalidade precípua de proteção patrimonial e planejamento sucessório, mas, inescrupulosos querem fazer crer que uma “Holding” é uma “Imobiliária”, ou melhor, “que não é uma imobiliária no papel, mas que exerce atividade de uma imobiliária”, levando dolosamente a que terceiros creiam que existe atividade comercial de Imobiliária, aquelas previstas na Lei Federal nº. 6.530/78.

O “patrimônio” de propriedade da empresa Farol, o qual, registre-se, foi devida e expressamente consignado em documento público, qual seja, no contrato social de constituição da empresa em questão, era então de propriedade do próprio Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, sendo necessário ressaltar ainda que referido imóvel foi adquirido há mais de 10 anos antes da constituição da empresa “Holding”.

À corroborar com o acima exposto, nos termos da Lei nº 6.530/1978, regulamentada pelo Decreto nº 81.871/1978, o exercício da profissão de corretor imobiliário, ainda que por pessoa jurídica, É PRIVATIVA DAS PESSOAS FÍSICAS E DAS EMPRESAS LEGALMENTE HABILITADAS E INSCRITAS NO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA JURISDIÇÃO, o que não é o caso da FAROL.

Com efeito, considerando que a empresa FAROL não tem autorização e nem previsão contratual para atuação no segmento de corretagem, resta claro que a mesma não realiza nenhuma operação de corretagem imobiliária, seja de locação ou transação, sendo certo, inclusive, que a empresa NÃO DESENVOLVEU ATIVIDADE ECONÔMICA de nenhuma natureza.

Ao lado disso, tem-se a mentira contada de que supostamente, com a aprovação do excelente projeto de lei em curso nesta Casa de Leis - motivo de orgulho deste Prefeito - a propriedade de FAROL passaria a ter autorização para ser loteada em lotes com metragem mínima de 360 m2.

Ainda que o fato fosse uma verdade, não haveria nenhum problema de ordem legal ou moral, visto que a revisão do Plano Diretor, de uma forma ou de outra, impacta positivamente 32.000 cadastros imobiliários da cidade e na vida direta de todo cidadão de São Roque.

O problema é que o fato exarado pelos inescrupulosos também não é verdadeiro, pois sequer se deram ao deleite de ler o belo projeto de lei protocolizado nesta Câmara, ainda que "en passant". O que se espera é que, até o final desta sessão, os inescrupulosos possam vir a público, em pedido de desculpas, após lerem os artigos 66, §1º e o art. 71, §5º do projeto que se pretende aprovar.

Já chegando na conclusão, esse é o desafio do "homem público", em cada canto do nosso mundo: se guiar pelos mares tumultuosos dos nossos tempos. Fortes são aqueles que tomam uma posição quando outros hesitam, que falam a verdade ao poder quando o silêncio ou a mentira parece o caminho mais fácil.

O "homem público" não se esquivava dessa responsabilidade; eles a abraçam de corações abertos.

Em tempo: jamais tive de devolver dinheiro aos cofres públicos como alguns inescrupulosos tiveram de fazer.

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:1449584985

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2023.08.29 17:10:10 -03'00'

9

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Prefeito Municipal